PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 06/10/2026 20:59:40 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 | Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,** convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas**,** à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos **com a maior urgência possível** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo de Professor 20 horas, instituído pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

1.1. Quadro de Pessoal Temporário **-** Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026 - estando de conformidade com o Ítem 1, subítem 1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Educação, vagas essas estritamente para cobrir licenças para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, afastamento para aperfeiçoamento profissional, e demais situações emergenciais não especificadas.**

1.2. PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Vaga / Nome da candidata	**Pontos/Nota**	**Cargo - carga horária**
28. Evelin Carla de Assis Beloto	35,5	Professor 20 horas, 28º Classificação
29. Suzana Caetano Castelari Padilha	35	Professor 20 horas, 29º Classificação
30. Raquel Cristina Sidor Canterteze	33,5	Professor 20 horas, 30º Classificação

As candidatas oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

OBS: Possibilidade de pedido de reposicionamento para o final da Lista (Final de Fila) Modelo Anexo VI

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.
I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II - Título de eleitor e fotocópia;

III-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

IV- Comprovante de residência e fotocópia (atualizada nos últimos 3 meses);

VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

X- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII – Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, sendo encaminhado e agendado pelo RH, após conferência da entrega das documentações;

XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e seis. (06/10/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____ inscrito (a) sob o CPF nº _____, **DECLARO**, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____

_____ , pertencente à estrutura do órgão _____

_____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão no quadro de servidores públicos da **Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná**, na função de _____

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público ou privado, exercendo o cargo de _____

_____, pertencente a estrutura do órgão ou instituição _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declarados a seguir:

DIAS	HORÁRIOS

Jardim Alegre - PR, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA (FINAL DE FILA)

À Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Eu, [Nome Completo do Candidato], portador (a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], aprovado (a) em [ordem de classificação]º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor 20 horas, (PSS de nº 01/2026), venho, por meio desta, solicitar o meu reposicionamento para o final da lista de classificados.

Declaro estar ciente de que, uma vez aceita esta solicitação, passarei a constar como o último colocado na lista de aprovados do referido processo, aguardando nova convocação, que ocorrerá apenas após a contratação de todos os demais candidatos classificados.

[Cidade], [Data]. _____

[Nome Completo do Candidato]
Assinatura _____

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº06/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de contratação de estagiários por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para o preenchimento das vagas disponíveis.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para assumirem as vagas para as quais foram classificados, conforme o Edital nº 06/2026 – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Nome de Candidato	**Vaga –**
Iracema de Carvalho Santana	Ensino Superior

Os candidatos ora convocados devem atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extrajudicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados:

I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);

II- Comprovante de residência atualizado;

III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Departamento Municipal de Educação de Jardim Alegre, situado na Rua Castelo Branco, nº 355, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao dia 06 de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (06/10/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — **Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 06 de outubro de 2026.

PROCESSO: 005/2026 (Termo de Colaboração).

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.

RAZÃO SOCIAL OSC: ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DA REINTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS – **ARDF**

CNPJ: nº44.416.740/0001-89

ENDEREÇO: Chácara Santa Catarina, Bairro são Jorge.

MUNICÍPIO: Jardim Alegre -Paraná, CEP: 86.860-000

TELEFONE: (43) 99666-7205

OBJETO: "aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo, material de limpeza e gêneros alimentícios, contratar serviços profissionais e materiais gráficos, visando o apoio ao funcionamento do CRISTMA Jardim Alegre"

JUSTIFICATIVA Suprir a necessidade de estruturação física e operacional da entidade, mediante a aquisição de mobiliários, equipamentos e insumos indispensáveis ao pleno funcionamento do CRISTMA Jardim Alegre. A disponibilização desses recursos proporcionará melhores condições de atendimento, ampliação da capacidade operacional e qualificação dos serviços ofertados, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nas ações desenvolvidas junto ao público atendido.

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
3.3.50.43.00.00 05.002.10.301.0012.2014	200	Termo de Parceria através de Emenda Impositiva (aquisições mencionadas no objeto e contratação de serviços profissionais para funcionamento da OSC.)

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº13.019/2014

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — **Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
06/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 297/2026 de 06/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1160 - 4.4.90.52.00.00	01518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
		Total Suplementação:	**24.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.1.50.11.00.00000000 Fonte: 518		24.000,00
	Total da Receita:	**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: Pregão Eletronico 113/2025

I – Conforme solicitação do Agente de Contratação, e considerando a constatação de divergências insanáveis na descrição e nas especificações do objeto referente ao Lote 02 – Tênis, as quais poderão comprometer a adequada análise e avaliação das amostras apresentadas pelos licitantes, comprometendo, consequentemente, a regularidade do procedimento licitatório, DETERMINO A **ANULAÇÃO** DO LOTE 02 – TÊNIS, integrante do Pregão Eletrônico nº 113/2025.

II – Sendo assim, remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam adotadas as providências necessárias quanto à anulação do referido lote, dando-se continuidade ao processo licitatório em relação aos demais itens que não foram afetados pela irregularidade constatada.

III – Publique-se.

Jardim Alegre, 06/10/2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 228/2026, de 05 de Outubro de 2026.

Dispõe sobre concessão de gratificação de abdicação de licença prêmio a servidores do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Educação, datado de 21/09/2026, **RESOLVE,**

Art.1º. Conceder aos integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, a gratificação de abdicação de licença prêmio de 25% sobre o salário base, durante o período de três meses, de conformidade com o preceituado no artigo 63, da Lei Municipal nº 061/2010, iniciando no mês de setembro, outubro e novembro do ano em curso.

Nº	Nome	Data/admissão	Período aquisitivo - licença prêmio
01	Jaqueline S. Barbosa	01/07/2001	2002 a 2026
02	Luciana Alves Ferreira Fernandes	06/06/2003	2019 a 2023
03	Zenaide Bispo Caroba Silva	01/02/2006	2022 a 2026
04	Sebastiana de Paula Alves	01/02/2006	2022 a 2026
05	Salete Franciscato de Bastos	01/02/2006	2022 a 2026
06	Sirlei Bersot da Silva Augusto	01/02/2006	2022 a 2026
07	Claudinéia Silva de Moura Oliveira	01/02/2006	2022 a 2026
08	Silvana Cristina de Andrade Totolo	01/02/2006	2022 a 2026
09	Danielle Rodrigues da Silva	01/02/2006	2022 a 2026
10	Michele Francisconi da Silva	01/02/2006	2007 a 2011
11	Salete Souza de Melo	01/02/2006	2022 a 2026
12	Daiane Aparecida da Silva Kosak	01/02/2006	2022 a 2026
13	Diliani Cardoso	01/02/2006	2022 a 2026
14	Luciana Alves Ferreira Fernandes	11/02/2009	2020 a 2024

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

15	Josiane Aparecida Silva Sidor	02/03/2009	2020 a 2024
16	Renata Pachulski F. da Silva	02/03/2009	2020 a 2024
17	Maria Vanda da Silva	02/03/2009	2020 a 2024
18	Ana Luiza Canei	02/03/2009	2020 a 2024
19	Maria Aparecida Câmara	03/02/2010	2021 a 2025
20	Marielli Fernanda de M. Aguiar	11/08/2014	2020 a 2024
21	Angela de Andrade Marcolino	25/05/2015	2021 a 2025
22	Claudinéia Silva de Moura Oliveira	04/02/2016	2022 a 2026
23	Daniela Pachulski Francisconi	04/02/2016	2022 a 2026
24	Nelci da Silva Branco Bueno	11/04/2016	2022 a 2026
25	Danielle Rodrigues da Silva	11/02/2016	2022 a 2026
26	Solange Procópio de Oliveira	11/04/2016	2022 a 2026
27	Julliana C. Antoniassi de Souza	11/04/2016	2020 a 2026
28	Daiane Tobias Lopes	05/08/2019	2020 a 2024
29	Karoline Bueno	01/08/2019	2020 a 2024
30	Josiane F. Dave dos Santos	14/05/2021	2021 a 2026
31	Angela de Lourdes Betiol	12/03/1996	2022 a 2026
32	Daiane Monteiro da Silva	16/05/2002	2022 a 2026
33	Nelci Apareida Souza	12/03/1996	2022 a 2026
34	Silvia Aparecida Flauzino	12/03/1996	2022 a 2026
35	Silvia Aparecida Flauzino	12/03/1996	2022 a 2026
36	Silvio Bernaki	12/03/1996	2022 a 2026
37	Sonia Botollo Perrotti	22/03/2004	2022 a 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 1º de setembro do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (05/10/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 229/2026, de 06 de Outubro de 2026.

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde a empregada pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ainda de conformidade com o comunicado de decisão do INSS, **RESOLVE,**

Art.1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da empregada Ana Paula Ferreira da Rocha, matrícula funcional nº 9030700, do Quadro de Pessoal "Emprego Público" de Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, até a data de 17/07/2028, conforme comunicado de decisão do INSS.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (06/10/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **08/10/2026,** a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por item,** a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando a **Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de doze meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 06 de outubro de 2026.

Eloi José Carvalho junior
Agente de Contratação

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/10/2026,** a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando a **Aquisição de granitos, incluindo o fornecimento dos materiais e a respectiva instalação, destinados a atender às necessidades dos departamentos do município de Jardim Alegre, por um período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 06 de outubro de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2979 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/10/2026,** a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 06 de outubro de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal